



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.553, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.993.

Dispõe sobre expediente ao público e declara ponto facultativo no período de carnaval.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Carnaval de Assis - 1993, e objetivando disciplinar o expediente ao público e o ponto dos funcionários públicos municipais,

DECRETA:

- Artigo 1º -** Ficam fixados os horários de trabalho, para fins de expediente ao público no Paço Municipal, e para o ponto em geral dos funcionários municipais, de acordo com o seguinte:
- Dia 22/02 - Segunda-Feira: Ponto Facultativo
 - Dia 24/02 - Quarta-Feira : Expediente ao público das 12,00 às 18,00 horas
- Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de fevereiro de 1.993.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de fevereiro de 1.993.

LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO